



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Base: (Lei Municipal nº2974/2025)

Os abaixo assinados, de um lado como comodante, o Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor **Gerso Francisco Gusso**, brasileiro, maior, casado, odontólogo, portador do CI/RG nº 902.308.139-2 SSP RS e CFF sob o nº 225.227.359-34, residente na Avenida Paraná s/n, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e de outro lado, a empresa **LD JF Confeções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.856/0001-62, com sede na Rua Ângelo Boaretto, s/n, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, firmam o presente termo de rescisão de Termo de Permissão de Uso mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes identificadas acima, em comum acordo resolvem rescindir o Termo de Permissão de uso que cedeu os seguintes bens imóveis:

I – área institucional 02-B, com área de 321,60m² (trezentos e vinte e um vírgula sessenta metros quadrados), parte ideal da matrícula nº 6360, do Registro de Imóvel Sueli Giacomel.

II – barracão industrial com 188,03m² (cento e oitenta e oito vírgulas zero três metros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA. A rescisão é administrativa sem o pagamento de valor algum.

CLÁUSULA TERCEIRA. A comodatária faz a entrega dos bens ao Município, o qual atesta o seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: As partes renunciam a qualquer direito que por ventura possa advir do termo firmado, dando plena e total quitação.

fessica

[assinatura]



ESTADO DO PARANÁ

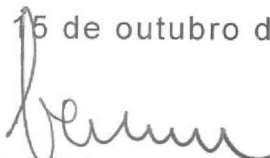
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA QUINTA – Para dirimir eventuais dúvidas oriundas desta rescisão de contrato de Comodato elegem o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade perante as testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 15 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.


LD JF Confecções Ltda.

Testemunha:

Testemunha